



Secretaria de Educação já distribuiu 44 mil kits de alimentação escolar



Pag. 3

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro iniciou a entrega de mais uma

remessa de kits de alimentação escolar para as famílias de estudantes da rede municipal

de ensino inscritas no programa federal Bolsa Família.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

Cachoeiro lança edital de apoio ao setor cultural

Escola Família Agrícola de Cachoeiro abre matrículas para 2021



Pag. 4



Pag. 5

Procon de Cachoeiro dá dicas para compras na Black Friday

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

OLÍVIA DA SILVA COUTO GAVA
Procuradora Geral
do Município (Interinamente)

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES
Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário de
Gestão de Transportes

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

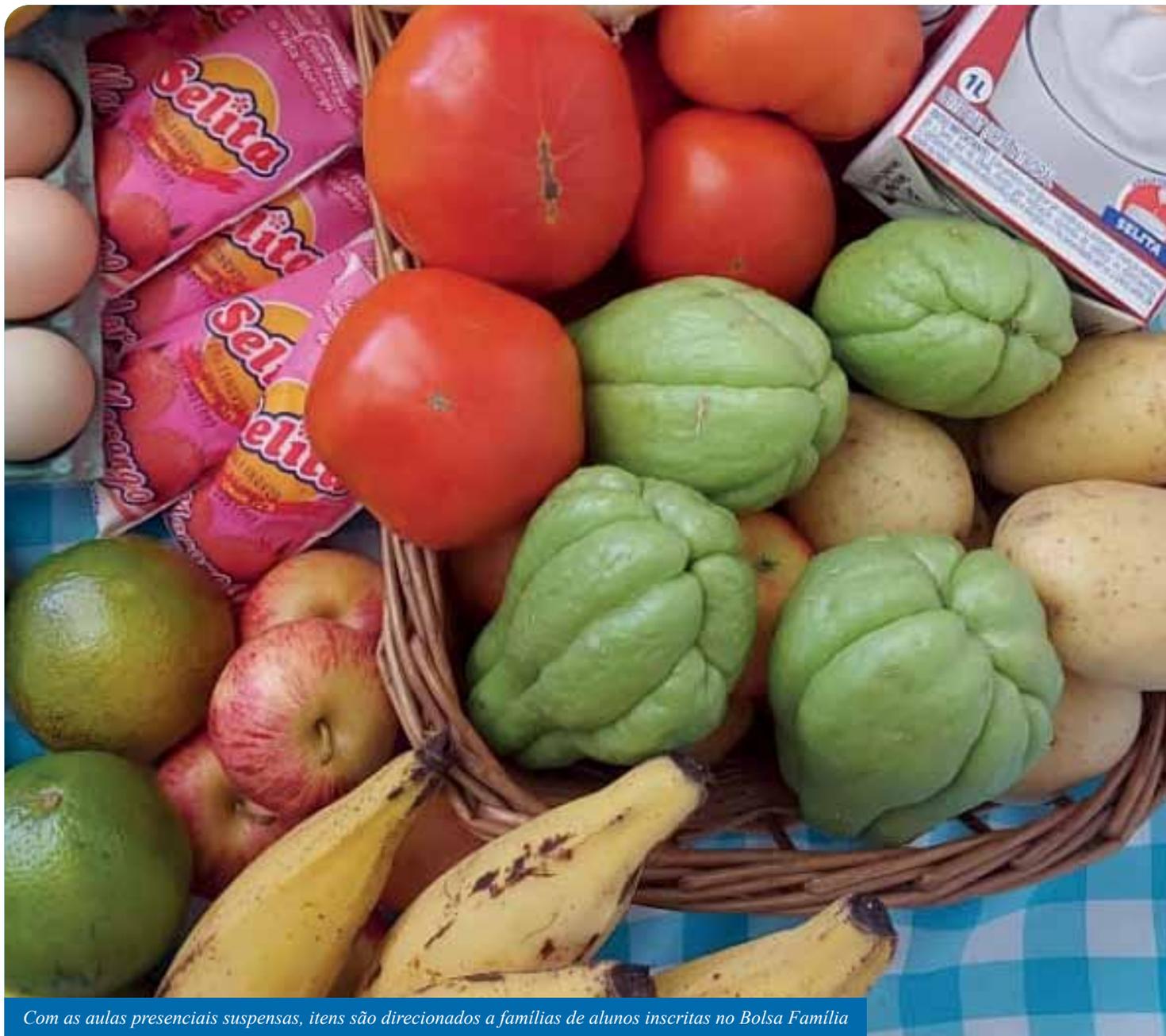
SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Secretaria de Educação já distribuiu 44 mil kits de alimentação escolar



Com as aulas presenciais suspensas, itens são direcionados a famílias de alunos inscritas no Bolsa Família

Nesta terça-feira (17), a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro iniciou a entrega de mais uma remessa de kits de alimentação escolar para as famílias de estudantes da rede municipal de ensino inscritas no programa federal Bolsa Família.

Mais de 44 mil kits já foram distribuídos pela Seme, desde abril, com base na lei federal 13.897, que autoriza a destinação dos itens da merenda escolar a esse público, durante a suspensão das aulas presenciais, ocasionada pela pandemia do novo coronavírus.

As cestas, que serão entregues a partir desta semana, são compostas por produtos como batata inglesa, chuchu, cebola, banana da terra, tomate, ovos caipiras, laranja, maçã, banana prata, além

de leite integral e iogurte.

A entrega é realizada por meio de 12 escolas-polo, subdivididas de acordo com regiões geoescolares da cidade. No interior do município, onde a nova remessa começa a ser entregue na próxima segunda-feira (23), 15 unidades de ensino fazem a distribuição.

Cada unidade de ensino possui cronograma próprio de entrega, para que haja todos os cuidados necessários para evitar aglomerações. Os beneficiários são convocados pelo gestor escolar para a retirada dos kits.

“A alimentação escolar cumpre um papel importante no âmbito da segurança alimentar e nutricional, ainda mais no período em que estamos. As famílias beneficiárias dessa

ação, que são as que mais precisam dela, estão muito satisfeitas com os kits”, avalia a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens, acrescentando que parte dos alimentos distribuídos é adquirida, diretamente, de agricultores familiares, o que ajuda a gerar trabalho e renda no campo.

“Ainda neste ano, faremos a entrega de mais uma remessa de cestas, prevista para o início de dezembro”, complementa a secretária.

As aulas presenciais nas escolas municipais de Cachoeiro seguem suspensas até o fim do ano letivo de 2020, tendo continuidade, nesse período, as atividades pedagógicas remotas desenvolvidas desde março.

Cachoeiro lança edital de apoio ao setor cultural

A Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim lançou, na última semana, um edital para seleção de propostas de atividades culturais, como parte das ações de apoio emergencial ao setor cultural estabelecidas pela Lei Aldir Blanc (lei federal 14.017/2020), em função da pandemia.

Podem cadastrar projetos voltados à transmissão audiovisual de atividades, pela internet, os artistas e as pessoas jurídicas inscritas no Censo Cultural Cachoeirense 2020.

As inscrições vão até o dia 24 deste mês. Todas as orientações e a documentação necessária para o credenciamento podem ser conferidas no edital 011/2020, que está disponível no endereço eletrônico cachoeiro.es.gov.br/editais.

Serão selecionadas 144 propostas de pessoas físicas e 19 de pessoas jurídicas. O edital prevê três faixas de remuneração por projeto selecionado: R\$ 1.900,00, R\$ 5.700,00 e R\$ 9.500,00.

As inscrições que atenderem a todas as exigências previstas no regulamento serão analisadas pela Comissão de Incentivo à Cultura – formada por integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPCCI) e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) – entre os dias 25 e 30 deste mês.

As propostas selecionadas deverão ter seu conteúdo produzido e transmitido por meio

audiovisual, em plataforma digital. A transmissão deve ter duração de 45 a 120 minutos e ser, preferencialmente, ao vivo – exceto as propostas de workshop, que poderão, também, ter conteúdo gravado, desde que seja inédito.

Todos os proponentes contemplados precisarão prestar contas sobre o uso dos recursos públicos recebidos, apresentando documentos fiscais comprobatórios de despesas referentes à realização das atividades previstas nos projetos.

Outras ações emergenciais de apoio à cultura

Com o edital lançado nesta terça, a Prefeitura de Cachoeiro atende ao que está estabelecido no inciso III, do artigo 2º, da Lei Aldir Blanc. O município também é responsável por executar o que está previsto no inciso II do mesmo artigo, que prevê subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Nesse caso, todas as medidas administrativas já foram tomadas, incluindo, a homologação dos espaços e das organizações que estão aptos a receber os recursos. O pagamento será iniciado nos próximos dias.

Já a concessão do auxílio emergencial a pessoa

física (artistas, produtores e trabalhadores da área e fazedores de cultura em geral) – previsto no inciso I do mesmo artigo da Lei – está a cargo do governo estadual, que lançou um cadastro próprio para esse fim. Os interessados podem se cadastrar e conferir mais informações no site secult.es.gov.br/leialdirblanc.

Recursos do Fundo Nacional de Cultura

Os recursos que Cachoeiro usará para conceder auxílio emergencial a espaços, coletivos, microempresas e outras instituições e grupos culturais, bem como realizar o edital de seleção, foram repassados pela União, por meio do Fundo Nacional de Cultura. O município recebeu, em parcela única, R\$ 1.423.738,57.

Censo Cultural Cachoeirense 2020

A Semcult lançou, em julho, o Censo Cultural Cachoeirense 2020, para servir como cadastro de acesso aos benefícios da Lei Aldir Blanc e mapear o setor cultural do município de forma geral, o que contribuirá para a implementação de políticas públicas de cultura.

A plataforma continua recebendo inscrições, o que pode ser feito por meio do site www.cachoeiro.es.gov.br/censocultural.

Escola Família Agrícola de Cachoeiro abre matrículas para 2021

A Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim (Efaci) está com inscrições abertas para estudantes que quiserem cursar, gratuitamente, o Ensino Médio integrado ao Técnico de Agropecuária, no ano de 2021. Estão disponíveis 40 vagas para o 1º ano e outras 20, para ingresso no 2º ano.

Os interessados devem procurar a escola, que fica localizada na Fazenda Experimental Bananal do Norte (Incaper), no distrito de Pacotuba. O atendimento é feito de segunda a sexta, das 8h às 16h.

As inscrições vão até dia 29 de dezembro e, para garantir a vaga, os pais deverão comparecer à escola, levando os seguintes documentos: declaração de transferência e histórico escolar do aluno; fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF, do cartão de vacina, da Certidão de Nascimento, da Carteira de Trabalho e de um comprovante de residência, além de duas fotos 3x4.

Educação de qualidade para jovens do campo

As aulas da Efaci ocorrem em regime de alternância, em que os alunos passam uma semana na unidade de ensino e uma em casa.



O curso tem duração de quatro anos e acrescenta bons conhecimentos aos alunos que pretendem viver no meio rural, principalmente, para aqueles que já possuem vínculos fortes com a terra, pois oferece saberes práticos que podem ser implementados durante o serviço, aumentando a rentabilidade das propriedades rurais.

No entanto, a Escola Família Agrícola

também oferece conhecimentos que podem ser aplicados para aqueles que optarem por outras carreiras, porque o conteúdo pedagógico, apesar de fortemente vinculado aos saberes do campo, também inclui matérias do Ensino Médio convencional.

A Efaci é mantida, há 10 anos, pela parceria entre Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes).

Matricule-se!

Escola Família Agrícola

Endereço: Rodovia João Domingos Zago, km 2,5, Pacotuba.

Telefones: (28) 99957-1159 ; (28) 99910-3733; (28)9990-5044

E-mail: efacachoeiroitapemirim@gmail.com

Procon de Cachoeiro dá dicas para compras na Black Friday



Muitas pessoas aproveitam a Black Friday, que neste ano acontecerá no dia 27 de novembro, para antecipar as compras de Natal e se beneficiar dos descontos sem o tumulto das lojas no período das festas de fim de ano. Mas, para desfrutar dessa comodidade, seja comprando em lojas físicas ou virtuais, o Procon de Cachoeiro avisa que os consumidores devem seguir as dicas preparadas pelo órgão de defesa do consumidor e redobrar os cuidados para não caírem em armadilhas.

Diversas irregularidades já foram encontradas, por diversos Procons do país, nas últimas edições da Black Friday. As mais comuns foram o descumprimento da oferta, a majoração de preços nos dias que antecedem o evento para simular descontos, publicidade enganosa e falta de informação clara sobre produtos expostos à venda.

O Procon de Cachoeiro adverte que mesmo se os produtos forem comprados com desconto, em promoção ou em liquidação, os direitos dos consumidores devem estar garantidos. As empresas que descumprirem o Código de Defesa do Consumidor estarão sujeitas a penalidades administrativas.

Mesmo com direitos resguardados, o órgão de defesa do consumidor orienta que vale conferir as dicas abaixo, sempre pedir a nota fiscal e guardar todos os documentos referentes à compra. Se depois da data, o consumidor cachoeirense achar que foi enganado, pode procurar o apoio do Procon pelo telefone 3155-5262 ou, presencialmente, na rua Bernardo Horta, nº 210.

Confira as dicas!

1 - O fornecedor tem o dever de cumprir a oferta: Antes de confirmar o pagamento, observe se o preço é o mesmo indicado na oferta. Guarde todos os documentos relacionados à sua

compra. Se o negócio for feito pela internet, anote o endereço eletrônico da loja virtual, salve no seu computador e imprima com toda a descrição da oferta, o prazo de entrega do produto, assim como a confirmação do pedido realizado com sucesso.

2 - É mesmo vantagem? Desconfie sempre de ofertas mirabolantes, especialmente, se a loja for desconhecida. Existem aquelas que aumentam os valores reais para que o desconto pareça maior. Vale fazer uma boa pesquisa dos produtos desejados antes do início da Black Friday. Assim, é possível ter noção dos preços e, realmente, obter economia. Faça uma lista do que pretende comprar. Compare o preço dos produtos para verificar, se realmente se trata de um desconto relevante ou de uma estratégia de marketing. Atenção, também, ao valor cobrado pelo frete, que pode ser tão alto a ponto de não compensar o desconto no valor da mercadoria.

3 - Produto em falta: Anunciar produto não disponível no estoque é publicidade enganosa. Ao divulgar a oferta, a empresa deve informar a quantidade disponível para a venda e, assim que acabar, retirar os anúncios e informar aos clientes sobre a falta. O consumidor enganado pode escolher outro produto de qualidade igual ou superior na loja ou cancelar o negócio, tendo o valor devolvido em dobro, se houver cobrança indevida, sem prejuízo de reparação por dano moral em casos considerados graves pelo Judiciário.

4 - Onde comprar? Confira a credibilidade da loja. Para isso, procure, no site, informações como razão social, CNPJ, endereço e outras formas de contato (SAC). Se essas informações não estiverem disponibilizadas,

escolha outro fornecedor. Desconfie, inclusive, de lojas que só oferecem boleto bancário como forma de pagamento. E mais: produtos importados adquiridos no Brasil, em estabelecimentos legalizados, seguem as mesmas regras dos nacionais.

5 - Em caso de arrependimento: Em compras feitas fora do estabelecimento comercial, seja por telefone, catálogos, em domicílio ou internet, o consumidor tem o direito de arrependimento. O prazo para desistir da compra é de sete dias a partir do recebimento da mercadoria.

6 - Não compre por impulso: Não se endivide para comprar. Estipule quanto pretende gastar com cada item que deseja. Compare-o com os de outras marcas. Verifique se ele corresponde às suas expectativas. Lembre-se de que parcelamento é dívida e que você terá de lidar com essa obrigação ao longo dos próximos meses. Caso necessário, certifique-se de que o parcelamento cabe no seu orçamento.

7 - Segurança on-line: Evite realizar suas compras pela internet em lan houses ou computadores públicos. Dê preferência ao seu computador, protegido por programas antivírus, a fim de dificultar a ação dos hackers que ficam atentos a este tipo de evento para apoderarem-se de seus dados pessoais.

8 - Por precaução: Verifique a garantia do produto, política de troca e prazo de entrega também podem virar pegadinha durante este evento. Por isso, fique atento às letras de rodapé. Guarde todos os comprovantes do processo de compras: e-mails, boletos, extratos, comprovantes do cartão de crédito e protocolos de atendimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 18 de novembro de 2020 - Nº 6194

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.929

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 423.564,52 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO:2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG

100100010000 33904099000		0,00	4.580,00
	Total por Ação	0,00	4.580,00
	Total por Unidade	0,00	4.580,00
	Total por Órgão	0,00	4.580,00

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000 44905217000		4.580,00	0,00
--------------------------	--	----------	------

	Total por Ação	4.580,00	0,00
AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
100100010000 46907101000		300.000,00	0,00
100100010000 32902201000		0,00	300.000,00
	Total por Ação	300.000,00	300.000,00
	Total por Unidade	304.580,00	300.000,00
	Total por Órgão	304.580,00	300.000,00

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.017 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMSUR

100100010000 33904006000		354,31	0,00
	Total por Ação	354,31	0,00

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000 33903004000		0,00	54,31
100100010000 33903025000		0,00	300,00
	Total por Ação	0,00	354,31
	Total por Unidade	354,31	354,31
	Total por Órgão	354,31	354,31

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.130 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000 33903965000		0,00	71.306,39
111100060000 33903965000		0,00	47.323,82
	Total por Ação	0,00	118.630,21

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000 33909293000		49.712,89	0,00
111100050000 44905214000		6.819,00	0,00
111100060000 44905214000		6.819,00	0,00
	Total por Ação	63.350,89	0,00
	Total por Unidade	63.350,89	118.630,21

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
111100010000	33909293000	47.323,82	0,00
111100010000	44905214000	7.955,50	0,00
Total por Ação		55.279,32	0,00
Total por Unidade		55.279,32	0,00
Total por Órgão		118.630,21	118.630,21
Total da Movimentação		423.564,52	423.564,52

DECRETO Nº 29.930

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.198 - ENERENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
121400008000	33903036000	0,00	15.800,00
121400008000	33903019000	15.800,00	0,00
Total por Ação		15.800,00	15.800,00
Total por Unidade		15.800,00	15.800,00
Total por Órgão		15.800,00	15.800,00
Total da Movimentação		15.800,00	15.800,00

DECRETO Nº 29.931**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31901644000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
121100000000	33909399000	5.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	0,00
Total por Unidade		5.000,00	5.000,00
Total por Órgão		5.000,00	5.000,00
Total da Movimentação		5.000,00	5.000,00

DECRETO Nº 29.932

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 18 de novembro de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ADALTO MATTOS DA SILVA	Coordenador de Iluminação Pública	C 4	SEMSUR
ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JÚNIOR	Gerente de Recepção, Beneficiamento e Destinação	C 2	SEMSUR
BRUNO BORGES REZENDE	Gerente de Necrópolis	C 2	SEMSUR
JORGE ROBERTO MACEDO MARQUES	Assessor Técnico Nível Médio	C 5	SEMSUR
UÉZIO SILVA CÂNDIDO	Gerente de Serviços Prediais e Elétricos	C 2	SEMSUR

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 18 de novembro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ANGELO MARCELO DOS SANTOS DOMINGUES	Gerente de Necrópolis	C 2	SEMSUR
ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JÚNIOR	Coordenador de Iluminação Pública	C 4	SEMSUR
BRUNO BORGES REZENDE	Gerente de Serviços Prediais e Elétricos	C 2	SEMSUR
CARLOS RENATO LINO	Assessor Técnico Nível Médio	C 5	SEMSUR
JAQUESSON BOREL DE PAULO	Gerente de Recepção, Beneficiamento e Destinação	C 2	SEMSUR
KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA	Assessor Técnico Nível Superior	C 3	SEMO
LEONARDO PACHECO PONTES	Subsecretário de Relações Institucionais	CE 3	SEMGOV
RODRIGO PEREIRA COSTA	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV
UÉZIO SILVA CÂNDIDO	Assessor Técnico Nível Médio	C 5	SEMSUR
WILLIAM SOUZA VILELA	Gerente de Articulação com Entidades Representativas	C 2	SEMGOV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.933

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ANDREA KELLY RAMALHO EXPÓSITO**, no cargo em comissão de Gerente de Mídia Eletrônica, Padrão C 2, em substituição a servidora Jéssica Magnago dos Santos Rosa, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir de 18 de novembro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.934

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GUILHERME CANUTO DE ANDRADE** do cargo de **Secretário Municipal de Gestão de Transportes**, a partir de 18 de novembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.935

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAYCON ALMEIDA COSTA** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Gestão de Transportes**, a partir de 18 de novembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.936

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GUILHERME CANUTO DE ANDRADE** para exercer o cargo de **Subsecretário de Transportes**, Padrão CE

3, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes-SEMTRA, a partir de 18 de novembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.323/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
LUIZ CARLOS COSTA LIRA	SEMMA	16/11/2020 até 16/02/2021	2 – 12.908/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 35/2020 – ID 838790

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 35/2020, referente ao processo administrativo nº 51-11361/2020, tendo como objeto a Aquisição de Material Químico – Inseticida (Lambda Cialotrina), em favor da empresa:

Empresa: VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA. EPP
CNPJ: 39.817.994/0001-79

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 13.279,50 (treze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna público o adiamento da **Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2020**, cujo objeto é a OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO FÍSICO DE 05(CINCO) BOXES DO MERCADO MUNICIPAL QUINCAS LEÃO, SITUADO À RUA BERNARDO HORTA, Nº 338, BAIRRO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CEP 29.300-794, para o dia **07/12/2020 às 13:00 horas**. Mantém-se inalterada data/horário para protocolo dos envelopes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 034/2020 – ID 845907**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA**. Acolhimento das propostas a partir de: 18/11/2020 às 17h30min. Abertura de propostas: 01/12/2020 às 13h. Início da sessão de disputa: 01/12/2020 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 035/2020 – ID 846001**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS AUXILIARES DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**. Acolhimento das propostas a partir de: 18/11/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 03/12/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 03/12/2020 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AGERSA

PORTARIA Nº076/2020

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela lei nº6537/11,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **MOISÉS DIAS** para exercer o cargo de **Assessor Executivo** da **AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES**, a partir de 23 de Novembro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Novembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

DATA CI

PORTARIA Nº. 70/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a funcionária da DATA CI, **NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 30/2019, firmado com **Alterdata Tecnologia em Informática LTDA**, referente a Aquisição de serviço de suporte, manutenção e atualização de software de solução integrada de Gestão Empresarial – Bimer Enterprise para uso nas Gerências Administrativas da DATA CI, apoiando-as no cumprimento de suas obrigações fiscais, tributárias, contábeis e trabalhistas, bem como na automatização dos processos administrativos já instalados e em funcionamento nos setores da empresa.

Art. 2º – Fica designado o funcionário da DATA CI, **Breno Mendes Zagotto**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3224/2020.

RETIFICA O DECRETO Nº 3223/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto nº 3223/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
RENAN SANTOS ANDRÉ	VIGIA	Classe Sênior Nível III-E	a partir de agosto/2020

Leia-se:

Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
RENAN SANTOS ANDRÉ	VIGIA	Classe Pleno Nível II-E	a partir de agosto/2020

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

ERCÍLIO CONRADO TIRELLO, portador do CPF Nº 015.188.147-27, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 158/2015, válida até 16 de Setembro de 2025, por meio do Protocolo nº 42.640/2014 e Sequencial nº 61-2.550/2019, para a atividade 2.01 – Suinocultura (Ciclo Completo) sem efluentes em corpo hídrico e/ou cama sobreposta, localizada à Rua: Projetada snº, na Localidade de Bebedouro – Distrito de Córrego dos Monos, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 6522020FAT
DAM: 3495471

EXTRATO DE LICENÇA

VRUM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. – ME, portador do CNPJ Nº 19.748.794/0001-02, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 090/2015, por meio do Protocolo nº 25.818/2014, vom vencimento até 31/05/2019, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada no Endereço: Avenida: Jones dos Santos Neves nº 1189 – Bairro: Boa Esperança – Cachoeiro de Itapemirim - ES
Protocolo: 7582020FAT
DAM: 3500125

EXTRATO DE LICENÇA

GELSON DA SILVA 79965377715, portador do CNPJ nº 19.105.820/0001-76, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 130/2016, por meio do Protocolo nº 43.724/2013, com vencimento até 24 de agosto de 2020, para a atividade Consema 5.07 – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura

por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua: Erotildes Albino Damasceno Nº 158 – no Bairro: Jardim Itapemirim – em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 7632020FAT

DAM: 3500162

EXTRATO DE LICENÇA

D. S. T. IND. E COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. – ME, CNPJ 08.930.816/0001-26, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 068/2011, por meio do Protocolo nº 35.365/2015, com validade até 30/03/2020, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatório e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua: Sabino Joaquim Coelho nº 09 – Bairro: Elpídio Volpine - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 7642020FAT

DAM: 3500155

EXTRATO DE LICENÇA

GRANIBEGE GRANITOS E MÁRMORES EIRELI, CNPJ nº 03.177.472/0001-02, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA por meio do Processo nº 2437782 a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 210/01, válida até 21/10/2025, para as atividades de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, situada na Rua: Recantos das Pedras nº 239, Bairro: São Lucas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 7672020FAT

DAM: 3500276

EXTRATO DE LICENÇA

TF ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA., CNPJ nº 28.705.701/0002-26, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 16.914/2020 a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 176/2020 (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), válida até 01/10/2025, para a atividade de 22.05 – Pátio de estocagem armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada na Rua: Recanto das Pedras nº 290, Localidade de Córrego do Cedro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 7692020FAT

DAM: 3500285

EXTRATO DE LICENÇA

POSTO UNIÃO DAS PEDRAS LTDA., CNPJ nº 03.314.162/0001-92, torna público que OBTEVE junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA

DE OPERAÇÃO – LO Nº 116/2012, por meio do Protocolo 14.103/2012, com validade até 22/10/2025, para a atividade de 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizado na Rodovia: Gumercindo Moura Nunes Nº 164 – Km 09, Distrito de Salgadinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7712020FAT

DAM: 3500295

EXTRATO DE LICENÇA

SANTA CLARA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ Nº 02.583.872/0001-55, torna público que OBTEVE junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 231/2015, por meio do Protocolo Nº 30.366/2015, com validade até 21/10/2025, para a atividade de 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizado na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivácqua Nº. 1414 à 1452, na Localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7722020FAT

DAM: 3500297

EXTRATO DE LICENÇA

DUAS BARRAS INDÚSTRIA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA. - EPP, CNPJ Nº 04.135.245/0001-87, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 081/2010, por meio do Processo nº 12956/2020, com validade até 16/09/2025, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia: Cachoeiro x Alegre – BR 482 SNº – Km 15, na Localidade de Duas Barras, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7782020FAT

DAM: 3500413



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.